



## **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2022**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 1156/2022, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para as contratações, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente as despesas, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **ADILSON LAMM**, CNPJ nº 09.274.660/0001-35, pelo valor total de **R\$ 8.961,00** (oito mil novecentos e sessenta e um reais), sendo R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais) referente a aquisição de peças e o valor de R\$ 8.312,00 (oito mil trezentos e doze reais) para serviços de retifica e mão de obra, do veículo Zafira, Placas ISS4F93, por ter ofertado o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 17 de outubro de 2022.

**FÁBIO ALEX MERTZ**

**Prefeito**